MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA ADITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Adiciona a ação 06, ao Programa "Cidade em Movimento – Esporte e Lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica incluída a ação 06, no Programa "Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Eixo: Cultura, Esporte e Lazer			
Programa: Cidade em Movimento — Esporte e lazer para todos			
Objetivo: Ampliar a descentralizar o acesso da população desenvolvimento humano a fortalecimento da identidade local.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
6 – Ampliar o valor do Fundo Municipal e Esporte e Lazer – FMEL.	Edital anual elaborado	Edital	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 16:45:09 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe a inclusão da Ação 07 – Ampliar o valor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL) no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, vinculada ao Programa “Cidade em Movimento — Esporte e lazer para todos”, do Eixo Estratégico “Cultura, Esporte e Lazer”.

O Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL) é um instrumento essencial para o financiamento direto e estruturado de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município. Sua ampliação visa garantir maior capilaridade, regularidade e efetividade na execução de ações que promovam o direito ao esporte, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.

A ação ora proposta estabelece como meta física a elaboração de um edital anual, o que permitirá à gestão municipal selecionar projetos, apoiar iniciativas de base comunitária, fomentar práticas esportivas inclusivas e incentivar a realização de eventos, cursos e atividades de lazer em diferentes regiões da cidade.

A ampliação do valor do fundo, além de ser viável do ponto de vista orçamentário, contribui diretamente para a consolidação de uma política pública contínua e transparente, assegurando previsibilidade e segurança jurídica aos proponentes e fortalecendo o papel do FMEL como um mecanismo democrático de fomento.

Além disso, trata-se de uma medida compatível com a diretriz da LDO que visa a descentralização do acesso ao desenvolvimento humano e fortalecimento da identidade local, pois o fomento à prática esportiva estimula a convivência comunitária, a saúde pública, a cidadania e a prevenção à violência, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Ademais, ao assegurar recursos para o FMEL, o município se alinha a práticas reconhecidas nacionalmente no campo das políticas públicas esportivas, promovendo uma gestão mais moderna, inclusiva e orientada por resultados. Trata-se de uma ação de alto impacto social e institucional, cujo retorno à sociedade se traduz em maior acesso, diversidade e qualidade nas oportunidades de esporte e lazer ofertadas à população.

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC